



**Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago**  
**Processo n. 001500-02.00/18-0 –**  
**Decisão n. 2E-0254/2019**

– Contas de Gestão dos Administradores do **Legislativo Municipal de Redentora** no exercício de **2018**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) julgar regulares** as Contas de Gestão dos Senhores **Vanderlei da Rosa, Malberk Antoine Kunst Dullius e Lairton Mello**, Administradores do **Legislativo Municipal de Redentora** no exercício de **2018**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

**b) remeter** os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Daniela Zago (Relatora) e Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 30-09-2019.

Andréa Fátima do Nascimento,  
Secretária da Segunda Câmara, Substituta.